

Município de JAPERI

Órgão: PREFEITURA DE JAPERI

Processo TCE nº 208862-8/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 213344-3/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

Processo TCE nº 202454-5/2022 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 213347-5/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de MENDES

Órgão: PREFEITURA DE MENDES

Processo TCE nº 209233-8/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de NITERÓI

Órgão: FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO DE NITERÓI

Processo TCE nº 272301-0/2022 (210/1739/02) - Interessado: MARIA INÊS AZEVEDO DE OLIVEIRA - Decisões: QUITAÇÃO DO DÉBITO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 213347-5/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de PARAÍBA DO SUL

Órgão: PREFEITURA DE PARAÍBA DO SUL

Processo TCE nº 214683-4/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de PORCIÚNCULA

Órgão: PREFEITURA DE PORCIÚNCULA

Processo TCE nº 203586-6/2016 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, CIÊNCIA, RE-MESSA, ENCAMINHAMENTO

Município de RIO BONITO

Órgão: PREFEITURA DE RIO BONITO

Processo TCE nº 214693-9/2022 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de VALENÇA

Órgão: PREFEITURA DE VALENÇA

Processo TCE nº 207721-1/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de VARRE-SAI

Órgão: PREFEITURA DE VARRE-SAI

Processo TCE nº 203383-7/2022 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de VOLTA REDONDA

Órgão: PREFEITURA DE VOLTA REDONDA

Processo TCE nº 826043-7/2016 - Interessado: ELDERSON FERREIRA DA SILVA - Decisões: QUITAÇÃO DA MULTA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Id: 2394252

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES  
EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
210119-8/15	SOCIEDADE EMPRESÁRIA PORTO SÃO BENTO LTD	09/03/2022	15	7415/2022

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
<b>Domínio A - Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 - Composição, organização e funcionamento	SGA: Carolina Durão Miranda - matr. 02/3766/0-3 (substituto: Claudio Nascimento Silva - matr. 02/4655/0-9)
<b>Domínio B - Governança Interna</b>	
QATC 2 - Liderança	CGE: Bernardo Guimarães Loyola - matr. 02/3312/0-4; (substituto: Ana Claudia Willner Guedes Campos - matr. 02/3547/0-1) SGA: Carolina Durão Miranda - matr. 02/3766/0-3 (substituto: Claudio Nascimento Silva - matr. 02/4655/0-9)
QATC 3 - Estratégia	SSP/SGPres: Vera Lucia Knupp Souza - matr. 02/3436/0-2 (substituto: Geise de Figueiredo Porto - matr. 02/2956/0-3); STI/SGPres: Fulvio Alessander Longhi de Souza - matr. 02/4369/0-8 (substituto: Fabio Motta Scisínio Dias - matr. 02/3104/0-7)
QATC 4 - Accountability	AUD: Patricia Fernandes Marques - matr. 02/4577/0-5 (substituta: Mônica Dias Vianna - matr. 02/04573/0-7) OUV/SGPres: Maristela de Medeiros Tavares - matr. 02/2774/0-7 (substituta: Regina Suely Dias da Silva - matr. 02/2846/0-6) DRC/SGPres: Tiago Daniels - matr. 02/4909/0-4 (substituto: João Paulo Marques de Aquino - matr. 02/004684/0-6)
QATC 5 - Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	SGE (CIC): Celio de Castro Costa - matr. 02/4413/0-5 (substituto: Wellington Souza Amaral - matr. 02/4259/0-1)
QATC 6 - Gestão de Pessoas	SGA: Carolina Durão Miranda - matr. 02/3766/0-3 (substituto: Claudio Nascimento Silva - matr. 02/4655/0-9)
QATC 7 - Desenvolvimento profissional	SGA: Carolina Durão Miranda - matr. 02/3766/0-3 (substituto: Claudio Nascimento Silva - matr. 02/4655/0-9) ECG/SGPres: Karen Estefan Dutra - matr. 02/4584/0-2 (substituta: Rachel Constant Vergara Mann - matr. 02/4486/0-2)
<b>Domínio C - Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 - Planejamento geral de fiscalização e auditoria	SGE: Marcelo Pires de Pinho - matr. 02/3492/0-2 (substituto: Jorge Eduardo Salgado Salles - matr. 02/3691/0-8)
QATC 9 - Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	SGE: Carlos Leandro dos Santos Reginaldo - matr. 02/4307/0-6 (substituto: Frederico Lavourinha Felix - matr. 02/4384/0-4)
QATC 10 - Auditoria de conformidade	SGE: Carlos Leandro dos Santos Reginaldo - matr. 02/4307/0-6 (substituto: Frederico Lavourinha Felix - matr. 02/4384/0-4)
QATC 11 - Auditoria operacional	SGE: Jorge Eduardo Salgado Salles - matr. 02/3691/0-8 (substituto: Toneysson da Silva Abreu - matr. 02/3675/0-0)
QATC 12 - Auditoria financeira	SGE: Diego Ramos Ferreira da Silva - matr. 02/4310/0-5 (substituto: Mateus Aldin Martins - matr. 02/4425/0-2)
QATC 13 - Controle externo concomitante	SGE: Diego Ramos Ferreira da Silva - matr. 02/4310/0-5 (substituto: Marcelo Pires de Pinho - matr. 02/3492/0-2)
QATC 14 - Acompanhamento das decisões	SSE/SGPres: Paulo Roberto Vieira de Almeida - matr. 02/3655/0-4 (substituto: Charles Pinto Cavaleira - matr. 02/4266/0-8) SGE: Bruno Gameiro Martins - matr. 02/4252/0-7 (substituto: Carlos Leandro dos Santos Reginaldo - matr. 02/4307/0-6)
QATC 15 - Informações estratégicas para o controle externo	SGE (CIC): Celio de Castro Costa - matr. 02/4413/0-5 (substituto: Wellington Souza Amaral - matr. 02/4259/0-1)
<b>Domínio G - Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia</b>	
QATC 26 - Saúde	SGE (SUB-Segurança/CAD-Saúde): Frederico Lavourinha Felix - matr. 02/4384/0-4 (substituto: Jose Ricardo da Silva Viegas - matr. 02/4311/0-7)
QATC 27 - Assistência Social, Manutenção de Emprego e Financiamento ao Setor Privado	SGE (SUB-Segurança/CAD-Assistência): Frederico Lavourinha Felix - matr. 02/4384/0-4 (substituto: Humberto Horst Carvalho - matr. 02/3635/0-8)
QATC 28 - Gestão Fiscal e Auxílios Inter-governamentais	SGE (SUB-Cidadania/CAD-Receita): Jorge Eduardo Salgado Salles - matr. 02/3691/0-8 (substituto: Diego Ramos Ferreira da Silva - matr. 02/4310/0-5)
QATC 29 - Educação	SGE (SUB-Cidadania/CAD-Educação): Jorge Eduardo Salgado Salles - matr. 02/3691/0-8 (substituto: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/4253/0-9)
QATC 30 - Transparência	SGE (SUB-Cidadania/CAD-Governança): Jorge Eduardo Salgado Salles - matr. 02/3691/0-8 (substituto: Rafael Goulart Cerrone - matr. 02/4300/0-2)

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não;

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

Rodrigo Melo do Nascimento  
Presidente

Id: 2394475

DE 19.05.2022  
ATO EXECUTIVO Nº 24.929

Dispõe sobre os cargos em comissão vagos de servidores dos Gabinetes GP6, GP7, GP8, GP9 e GP10, do Ministério Público de Contas (MPC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167, de 10 de dezembro de 1992, e

CONSIDERANDO a estruturação orgânica e operacional do Ministério Público de Contas (MPC), promovida pela Resolução TCE-RJ nº 398, de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a abertura de concurso público para provimento de cinco cargos de Procurador do MPC, autorizado pela Resolução TCE-RJ nº 370, de 16 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO que, atualmente, os cargos de Procurador do MPC dos Gabinetes GP6, GP7, GP8, GP9 e GP10 encontram-se vagos e serão preenchidos tão logo seja dada posse aos candidatos aprovados no concurso público correspondente, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados, temporariamente, os cargos em comissão vagos integrantes da estrutura dos Gabinetes de Procurador GP6, GP7, GP8, GP9 e GP10 aos titulares dos Gabinetes GP1, GP2, GP3, GP4 e GP5, respectivamente, até o provimento dos cargos de Procurador por meio da aprovação em concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022.

Rodrigo Melo do Nascimento  
Presidente

Id: 2394498

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROCESSO TCE N.º: 301.303-4/2021

DIA: 01/06/2022

HORÁRIO: 11:00 h

OBJETO: Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos gerados nas dependências do TCE-RJ, desde a geração até a disposição final, incluindo as etapas de coleta, transporte e destinação final, contemplando fornecimento de equipamentos suficientes para movimentação interna e externa dos resíduos

PREÇO ESTIMADO: R\$169.421,72

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

AVISO

Os interessados poderão obter o edital da licitação no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal deste TCE/RJ (<https://www.tcerj.tc.br>) ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), situada na Praça da República nº 70 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 3231-4232, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00. Informamos ainda o e-mail [compras@tcerj.tc.br](mailto:compras@tcerj.tc.br) para dirimir quaisquer dúvidas no âmbito deste certame.Otávio Mariano Martins de Souza  
Pregoeiro do TCE-RJ

Id: 2394499

## Presidência

## ATOS DO PRESIDENTE

DE 18.05.2022

ATO EXECUTIVO Nº 24.916

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC - ciclo 2022.

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 143, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167, de 10 de dezembro de 1992, e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil - MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018- 2023 da Atricon;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ aderiu ao MMD-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Alexandre Fonseca do Rosário - matrícula 02/4277/0-3 (Coordenador);

Claudio Eduardo Aranha - matrícula 02/2815/0-5;

André Felipe do Nascimento Trindade - matrícula 02/4391/0-1;

Jean Marcel de Faria Novo - matrícula 02/3622/0-9;

Luiz Antonio Lage Rosa - matrícula 02/3671/0-2.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliadas;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Marcio Jandre Ferreira - matrícula 02/3515/0-8 (Coordenador);

Luiz Antonio Almeida Martins Costa - matrícula 02/1954/0-4;

Luana Figueiredo Ferreira Lós - matrícula 02/3000/0-5;

Sabrina Reinhold Rezende - matrícula 02/4272/0-3;

Sabrina Caetano da Silva - matrícula 02/3686/0-5;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliadas;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

## Secretaria-Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA,  
CONTABILIDADE E FINANÇASDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, CONTABILIDADE E FINANÇAS -  
SUBLOG

DE 19/05/2022

PROCESSO TCE Nº 301.815-7/2021 - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 24/2022 - Registro de preços para aquisição de persianas, incluídos os serviços e equipamentos necessários para fornecimento e instalação, que teve como vencedora a empresa CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA., nos itens 1 a 4, com o preço total de R\$399.492,00 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Id: 2394501

